



Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional (áreas funcionais: Apoio elementar, Canalização, Manutenção Geral, Serralharia, Carpintaria e Eletricidade), para exercício de funções na Divisão de Manutenção e Serviços Logísticos (DMSL)/Unidade de Manutenção de Administração Direta (UMAD) – Ref.ª C (Manutenção Geral)

ATA N.º 5

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas 14h20, reuniu, na sala de reuniões do piso 1 do Edifício Cascais Center, o Júri do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional (áreas funcionais: Apoio elementar, Canalização, Manutenção Geral, Serralharia, Carpintaria e Eletricidade), para exercício de funções na Divisão de Manutenção e Serviços Logísticos (DMSL)/Unidade de Manutenção de Administração Direta (UMAD) – Ref.ª C, aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 6 de julho de 2021, que recaiu sobre a proposta n.º 747/2021 e publicado no Diário da República sob o Aviso n.º 15260/2022, 2.ª série, n.º 149 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202208/0142, ambos de 3 de agosto, encontrando-se presentes os seguintes membros:

Presidente: Susana Gonçalves, Chefe da Divisão de Manutenção e Serviços Logísticos.

- 2.º Vogal Efetivo: Vera Calha, Chefe da Unidade de Apoio Técnico;
- 2.º Vogal Suplente: Luísa Andrade, Chefe da Divisão de Recrutamento e Gestão de Mobilidade.
- 1. A reunião do Júri teve por objeto a apreciação da alegação apresentada pelo candidato Alberto Teixeira Tavares em sede de audiência prévia, nos termos e para os efeitos do preceituado no artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo (ex vi o preceituado no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril) que, por lapso, não foi tida em conta no momento da redação das Atas 3 e 4, nem na elaboração das listas definitivas dos candidatos admitidos e excluídos no âmbito do presente procedimento concursal vertidas nos anexos das referidas Atas, entretanto, publicados na página eletrónica do Município.
- 2. Nesta conformidade, o Júri constatou que o candidato Alberto Teixeira Tavares veio apresentar uma declaração, cujo conteúdo está confirmado pela sua chefia, em como se encontra desde 2016 a desempenhar "funções de apoio elementar, de pintura, serralharia e carpintaria, bem como de mobiliário urbano e municipal; construção de estruturas de alvenaria e aplicação de acabamentos de muros e vedação, entaipamentos e demolição de construções". Possui ainda "conhecimentos na aplicação de betão betuminoso e massas asfálticas a frio".
- 3. Por fim, acrescenta que também tem "experiência em limpeza de coberturas, caleiras e tubagens das drenagens dos edifícios municipais".





- 4. Posto isto, e considerando o teor da declaração que o candidato remeteu em sede de audiência prévia, o Júri entendeu estarem reunidos os requisitos de admissão do candidato Alberto Teixeira Tavares em consonância com a faculdade consagrada no ponto 6.2 do Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202208/0142, de 3 de agosto, que permite a substituição da escolaridade mínima obrigatória pela formação ou experiência profissional.
- 5. Esta prerrogativa está plasmada no n.º 4 do artigo 34.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, de ora em diante LTFP, publicada na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que determina que o Júri analisa, preliminarmente, a formação e, ou, a experiência profissionais e delibera sobre a admissão do candidato ao procedimento concursal.
- 6. O candidato Alberto Teixeira Tavares tinha sido excluído do presente procedimento concursal por não preencher os requisitos habilitacionais cumprimento da escolaridade obrigatória ou substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional comprovados documentalmente -, situação que fica agora retificada e que conduz à admissão da sua candidatura.
- 7. Neste sentido, e nos termos do n.º 5 do artigo 34.º da LTFP, os demais candidatos irão ser notificados da deliberação do Júri, com a respetiva fundamentação, que presidiu à admissão deste candidato, ao qual foi permitida a substituição da sua habilitação literária por comprovada experiência profissional nas funções colocadas a concurso.
- 8. Nesta conformidade, o Júri irá proceder à correção das listas definitivas dos candidatos admitidos e excluídos, publicadas, num primeiro momento, em anexo à Ata 3 e, posteriormente, retificadas e publicadas em anexo à Ata 4, por forma a incluir o candidato na lista definitiva dos candidatos admitidos e a retirá-lo da lista definitiva dos candidatos excluídos.
- 9. Determinou, também, o Júri convocar o candidato para a realização da prova prática de conhecimentos que irá realizar-se nos dias 9, 10 e 11 de novembro entre as 09h00 e as 19h00 nas instalações da Divisão de Manutenção de Serviços Logísticos (DMSL).------

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelas 15h20, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

O Júri

Susana Gonçalves Chefe de Divisão de Manutenção

e Serviços Logísticos

Presidente





ya viudadi

2.º Vogal Efetivo

2.º Vogal Suplente